

## **CONGRESSO NACIONAL**

**ETIQUETA** 

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| DATA       |                                   |               |
|------------|-----------------------------------|---------------|
| 20/11/2019 | MEDIDA PROVISÓRIA № 905, de 2019. |               |
|            | AUTOR                             | Nº PRONTUÁRIO |
|            | Senador Weverton – PDT            |               |

Suprima-se a alínea "g" do inciso III do art. 9°

## **JUSTIFICAÇÃO**

A parcela de contribuição ao SEBRAE, diversamente das demais contribuições do Sistema S, tem destinação específica para o apoio à micro e pequenas empresas. A redução dessas receitas oriundas de contribuição adicional sobre a folha variável no intervalo de 0,3% a 0,6%, comprometerá a atuação do SEBRAE, prejudicando o apoio a um setor fundamental para a geração de empregos.

Comissões, 20 de novembro de 2019.

Senador Weverton-PDT/MA